



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00694- 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 224	2
DECRETO Nº 219 / 2016	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00694- 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 224

Concede Licença a servidora em cargo de Provimento efetivo

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 847/2011,

D E C R E T A

ART.1º - Fica concedida, Licença remunerada por motivo de doença em pessoa da família, de 30 dias, conforme Lei nº 027/2011 Art. 94, a partir de 30 de setembro de 2016, à servidora abaixo relacionada conforme segue:

NOME	CPF / RG	CARGO
ROSANGELA REGINA KEIL DOS SANTOS	027.948.419-47 4276924-0	AUX.DE ENFERMAGEM

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 03 de outubro de 2016.



Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00694- 3Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 219 / 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 1080 de 22/12/2015, art. 6º § I.**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 105.897,00 (cento e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
12.001.20.606.0027.2.105.	MANUTENÇÃO, CONSULTORIA E ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL
498 - 3.3.90.30.00.00	33799 MATERIAL DE CONSUMO 105.897,00

Total Suplementação: R\$ 105.897,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o **Superávit financeiro recalculado**, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2016** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do oeste, 08 de setembro de 2016

AMARILDO RIGOLIN
PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)